

## DECRETO Nº 1021, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

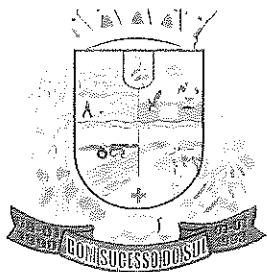
*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB.*

O prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, da Lei Municipal nº 532, de 05 de abril de 2007, com as alterações feitas pela lei nº 532, de 28 de junho de 2007 e de conformidade com as indicações dos órgãos que tem representação no Conselho em referencia:

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB:

- I.** Representante do Departamento Municipal de Educação:  
Titular: Angela Crestina Merlo  
Suplente: Rosilda Maria Girardi
- II.** Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais  
Titular: Silvana Folle  
Suplente: Rozana Cristina Pazin
- III.** Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais  
Titular: Cleudete Drancka  
Suplente: Alaídes Maria Fianco Pilonetto
- IV.** Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais  
Titular: Darci Rigon  
Suplente: Ademir Risso  
Titular: Lucinda Zanotti de Moraes  
Suplente: Neuza Zanella Nesello



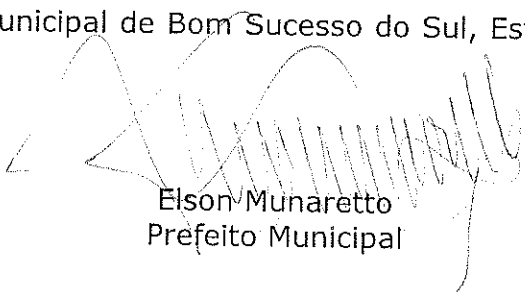
# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbusu@pr.gov.br

- V.** Representante do Conselho Tutelar  
Titular: Antonio Roberto Antoniutti  
Suplente: Alcindo Nunes
- VI.** Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Municipais;  
Titular: Elisa Helena Gemi Belé  
Suplente: Maria Lurdes Pilonetto Recalcatti

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 998, de 16 de abril de 2007, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2007.



Elson Munaretto  
Prefeito Municipal

Publicado em 29/06/07

Órgão Diário do Sudoeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**PORTARIA N° 089/2007**  
 O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 14 e 16 da Lei Municipal nº 404 de 27.06.89,  
**RESOLVE:**  
 Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva ao funcionário Juscelino Tadeu Martini, portador do R.G nº 2.180.496-PR, inscrito no CPF sob o nº 408 319 499-53, Auxiliar de Serviços Gerais "B", percebendo um adicional de 60% (sessenta por cento) do seu vencimento básico, esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de junho de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, em 26 de junho de 2007.  
**GERALDO GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**PORTARIA N° 090/2007**  
 O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 14 e 16 da Lei Municipal nº 404 de 27.06.89,  
**RESOLVE:**  
 Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva ao funcionário Volmir Luis Salgado, portador do R.G nº 7.560.811-0-PR, inscrito no CPF sob o nº 021 832 569-07, Auxiliar de Serviços Gerais "B", percebendo um adicional de 60% (sessenta por cento) do seu vencimento básico, esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de junho de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, em 26 de junho de 2007.  
**GERALDO GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**PORTARIA N° 091/2007**  
 O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 14 e 16 da Lei Municipal nº 404 de 27.06.89,  
**RESOLVE:**  
 Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva ao funcionário Antonio Arruda, portador do R.G nº 2/03.231.475, inscrito no CPF sob o nº 786 708 709-59, Agente de Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos, percebendo um adicional de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de junho de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, em 26 de junho de 2007.  
**GERALDO GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**PORTARIA N° 092/2007**  
 O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Revogar a Portaria nº 091/2005 de 23 de março de 2005, que concedia gratificação ao funcionário José Albino Felcho, esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de junho de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, em 26 de junho de 2007.  
**GERALDO GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**PORTARIA N° 093/2007**  
 O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 14 e 16 da Lei Municipal nº 404 de 27.06.89,  
**RESOLVE:**  
 Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva ao funcionário José Albino Felcho, portador do R.G nº 3.610.161-6-PR, inscrito no CPF sob o nº 284 010 349-49, motorista, percebendo um adicional de 75% (setenta e cinco por cento) do seu vencimento básico, esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de junho de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, em 26 de junho de 2007.  
**GERALDO GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**PORTARIA N° 094/2007**  
 O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Conceder férias no período de 01 a 30 de julho de 2007, aos funcionários abaixo relacionados.  
 - Liliane Candidato, R.G nº 9.086.457-2, 01.02.2006 a 31.01.2007.  
 - Celi AP Ribeiro de Jesus, R.G nº 6.626.322-7, 01.10.2005 a 30.09.2006.  
 - Marcelo Gressler Rigli, R.G nº 2078163963-RS, 03.01.2006 a 02.01.2007.  
 - Moacir A. Bechi, R.G nº 2.236.722 - 03.04.2006 a 02.04.2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, em 26 de junho de 2007.  
**GERALDO GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**PORTARIA N° 095/2007**  
 O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46 e § 3º do Art. 47 da Lei Municipal nº 701 - Estatuto do Magistério Público Municipal de 29.06.98,  
**RESOLVE:**  
 Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço a professora **BRIANA FOLLE DE SOUZA DIAS**, R.G nº 3.877.229-5, CPF nº 019.582.389-3, professora em Licenciatura Plena, passando da referência C-12 para a C-13, a partir de 02.06.2007.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, em 26 de junho de 2007.  
**GERALDO GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONELL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 28/2007**  
 Execução de empreitada global de pavimentação pedregosa no prolongamento da Rua Beltrão (Bairro Madalozzo) até a área industrial da cidade.  
 Sendo que não houve lres (3) propostas válidas para a contratação e deliberações do TCU, e com base no parecer da assessoria jurídica, ANULO todo o processo licitatório nº 28/2007.  
 intencim-se.  
 em 28 de junho de 2007  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR**  
 LEI Nº 552, de 28 de junho de 2007  
 Altera a redação da Lei Municipal nº 532, de 05 de abril de 2007.  
 O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná:  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica incluído o inciso V no art. 2º da Lei Municipal nº 532, de 05 de abril de 2007, com a seguinte redação:  
 "V - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas municipais".  
 Art. 2º O § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 532, de 05 de abril de 2007 passa a vigor com a seguinte redação:  
 "§ 1º Os membros que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelas respectivas partes".  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2007.  
**Elson Munaretto**  
 Prefeito Municipal

LEI Nº 553, de 28 de junho de 2007  
 Autoriza o executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná.  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R\$ 78.397,07 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:  
 07.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 07.02 DIVISÃO DE SAÚDE  
 1031010122.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 49.500,00  
 3.3.90.36 (3123) Material de Consumo R\$ 49.500,00  
 08.00 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL  
 08.02 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 082400131.034 Construção da sede da APAE e Ampliação, Modernização de Centros Públicos de Atendimento à PPD  
 4.4.90.51 (31728) Obras e Instalações \$ 2.618,76  
 4.4.90.51 (31729) Obras e Instalações \$ 4.302,40  
 4.4.90.51 (01000) Obras e Instalações \$ 21.975,91  
**TOTAL \$ 78.397,07**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial, aberto no artigo anterior, será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação do Convênio nº 1832/2006 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais) fonte 31323, excesso de arrecadação de rendimento de aplicação das fontes 31728 no valor de R\$ 2.618,76 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) e fonte 31729 no valor de R\$ 4.302,40 (quatro mil e trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos), bem como da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias descritas abaixo

FOINTE	VALORES
31323	49.500,00
31728	2.618,76
31729	4.302,40
<b>SUBTOTAL</b>	<b>56.421,16</b>

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 03.01 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 0412200032.003 Serviços de Administração e Planejamento Geral 1.975,91  
 33 - 3.3.90.30 (01000) Material de Consumo 1.975,91  
 04.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
 2884300080.001 Amortização e Encargos da Dívida Interna  
 62 - 4.6.90.71 (01000) Principal da Dívida Contratual Resgatada \$ 20.000,00  
**SUBTOTAL \$ 21.975,91**  
**TOTAL \$ 78.397,07** Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2007.  
**ELSON MUNARETTO**  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1020, de 28 de Junho de 2007  
 Abre um crédito especial no orçamento vigente.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela lei municipal nº 553, de 28 de junho de 2007. DECRETA  
 Art. 1º Fica aberto um crédito especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R\$ 78.397,07 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias  
 07.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 07.02 DIVISÃO DE SAÚDE  
 1031010122.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 (3123) Material de Consumo R\$ 49.500,00  
 08.00 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL  
 08.02 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 082400131.034 Construção da sede da APAE e Ampliação, Modernização de Centros Públicos de Atendimento à PPD  
 4.4.90.51 (31728) Obras e Instalações \$ 2.618,76  
 4.4.90.51 (31729) Obras e Instalações \$ 4.302,40  
 4.4.90.51 (01000) Obras e Instalações \$ 21.975,91  
**TOTAL \$ 78.397,07**  
 Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial, aberto no artigo anterior, será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação do Convênio nº 1832/2006 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais) fonte 31323, excesso de arrecadação de rendimento de aplicação das fontes 31728 no valor de R\$ 2.618,76 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) e fonte 31729 no valor de R\$ 4.302,40 (quatro mil e trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos), bem como da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias descritas abaixo.

FOINTE	VALORES
31323	49.500,00
31728	2.618,76
31729	4.302,40
<b>SUBTOTAL</b>	<b>56.421,16</b>

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 03.01 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 0412200032.003 Serviços de Administração e Planejamento Geral 1.975,91  
 33 - 3.3.90.30 (01000) Material de Consumo 1.975,91  
 04.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
 04.01 ADMINISTRAÇÃO  
 2884300080.001 Amortização e Encargos da Dívida Interna  
 62 - 4.6.90.71 (01000) Principal da Dívida Contratual Resgatada \$ 20.000,00  
**SUBTOTAL \$ 21.975,91**  
**TOTAL \$ 78.397,07**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2007.  
**ELSON MUNARETTO**  
 Prefeito Municipal

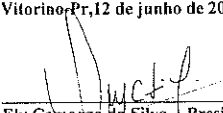
DECRETO Nº 1021, DE 28 DE JUNHO DE 2007.  
 Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, da Lei Municipal nº 532, de 05 de abril de 2007, com as alterações feitas pela lei nº 532, de 28 de junho de 2007 e de conformidade com as indicações dos órgãos que tem representação no Conselho em referência:

- DECRETA  
 Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB:  
 I. Representante do Departamento Municipal de Educação:  
 Titular: Angela Cristina Merlo  
 Suplente: Rosáida Maria Girardi  
 II. Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais  
 Titular: Silvana Foll  
 Suplente: Rozana Cristina Pazin  
 III. Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais  
 Titular: Cleudei Dzancka  
 Suplente: Aldeias Maria Fianco Pilonetto  
 IV. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais  
 Titular: Darcil Rigon  
 Suplente: Ademir Rizzo  
 Titular: Lucrécia Zanotti de Moraes  
 Suplente: Nauza Zanella Mesello  
 V. Representante do Conselho Tutelar  
 Titular: Antonio Roberto Antonutti  
 Suplente: Alcindo Nunes  
 VI. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais:  
 Titular: Elisa Helena Gemi Biele  
 Suplente: Mariana Lurdes Pilonetto Recalcati  
 Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 998, de 16 de abril de 2007, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2007.  
**Elson Munaretto**  
 Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA CARAVAGIO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 No uso de suas atribuições, o Presidente da Associação dos Agricultores da Linha Caravágio, convoca todos os Associados filiados, para Assembleia Geral a ser realizada no 20 (vinte) de mês de JULHO de 2007, às 20h (vinte horas) em primeira convocação, em conformidade com os Estatutos que regem esta Associação, a ser realizada em sua sede, sito na linha Caravágio, interior deste Município de Vitorino, Estado do Paraná, com as seguintes ordens do dia:  
**ASSEMBLEIA GERAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO 2005/2007**  
**ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA - GESTÃO 2007/2009.**

Vitorino-Pr, 12 de junho de 2007.  
  
**Ely Camargo da Silva - Presidente.**

**ORAÇÃO À SANTA PAULINA**  
 Ó Santa Paulina, tu que puseste toda a tua confiança no Pai e em Jesus e que, inspirada por Maria, te decidiste a ajudar o teu povo sofrido, nós te confiamos a igreja que tanto amas, nossas vidas, nossas famílias, os religiosos e religiosas e todo o povo de Deus. Santa Paulina, intercede por nós junto ao Pai para que alcancemos a graça de (pega a graça que desejas) e que também tenhamos a coragem de lutar sempre para a conquista de um mundo mais humano, justo e fraterno. Por Cristo, nosso Senhor. Amem. Rezar um Pai Nosso, uma Ave Maria e uma Glória ao Pai. Em agradecimento, mande publicar na mesma semana.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**  
**DECRETO Nº 021, de 11 de Junho de 2007.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 399, de 23 de maio de 2007.

**DECRETA:**  
 Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, sendo:

- Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:  
 Titular - Carlos Albino Baldo  
 Suplente - Ana Regina Viero Dal Gasperin  
 Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:  
 Titular - Mariete Mazzucco Barbiero  
 Suplente - Salete Abilante Zatt  
 Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:  
 Titular - Adivânia de Fátima Viero Mazzucco  
 Suplente- Juclia Zatt Perazzo  
 Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:  
 Titular - Ivânia Maria Rissardi  
 Suplente - Elisandra Aparecida do Amaral  
 Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:  
 Titular - Andréia Picoli  
 Suplente - Gilmar Bertoldi  
 Titular - Luciana Carla Confortin Zanarechi  
 Suplente - Marilene Aparecida de Abreu Zanella  
 Representante do Conselho Tutelar:  
 Titular - Helvecio Andreucci  
 Suplente - Celanir Andrade Faust

Art. 2º As atribuições, durante e mandado, composição funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 399, de 23 de maio de 2007.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 042/2006 de 01 de setembro de 2005.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 11 de junho de 2007.

**Rogério Gallina**  
 Prefeito Municipal